

LIDO NA SESSÃO

08/07



GABINETE
DO PREFEITO

Nº 023/2025

DE 04 DE JULHO DE

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Choró – Ceará,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação a elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que “**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 736/2025 DE 10 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Deste modo, vimos solicitar desta augusta Casa Legislativa e aos nobres edis a compreensão no sentido de aprovar o presente projeto de lei.

Na certeza de que esse Legislativo compreenderá e apoiará o esforço deste Executivo, e certos de vossa compreensão, aproveitamos a oportunidade renovarmos às Vossas Excelências nossos protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS 04 DE JULHO DE 2025.


PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

RECEBI EM
04/07/2025
Estilvam Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

DE 04 DE JULHO DE 2025.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº
736/2025 DE 10 DE JUNHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHORÓ – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Choró, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Choró o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A alínea “c”, inciso II, do artigo 4º da Lei nº 736/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. O Comdema será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

(...)

II – Representantes da Sociedade Civil:

(...)

c. **um** representante de entidades civis criadas com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, da educação ou da cultura com atuação no âmbito do município;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, AOS 04 DE JULHO DE 2025.


PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA
PREFEITO EM EXERCÍCIO